



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 104, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Decreta a aprovação dos servidores públicos, bem como homologa o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal, e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 933/2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, bem como na Lei Municipal nº 1.041/2019, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública de Ensino de Teotônio Vilela/AL, que estabelecem as normas para o estágio probatório dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** as regras contidas no Edital do Concurso Público Nº 01/2019, bem como o Decreto Nº 022/2020, que Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, em cumprimento aos prazos legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONFIRMAÇÃO DOS SERVIDORES AVALIADOS NOS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM NOMEADOS EM 31/08, 08, 09 e 10/09/2020, RESPECTIVAMENTE, TENDO SIDO EMPOSSADOS E INICIADO O EFETIVO EXERCÍCIO NESTA MESMA DATA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os servidores públicos na relação em anexo, bem como homologado o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

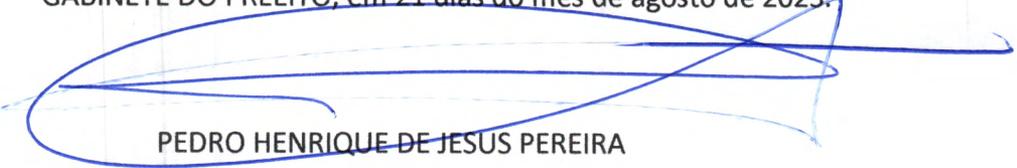
servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2019, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Os servidores mencionados no Anexo Único demonstraram aptidão, competência e comprometimento no desempenho de suas atribuições durante o período de estágio probatório, cumprindo os requisitos e critérios estabelecidos pela legislação aplicável.

**Art. 3º** - Com base na análise criteriosa do desempenho e conduta dos servidores durante o estágio probatório, verifica-se que eles atendem plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, dedicação e integração com a equipe de trabalho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, em 21 dias do mês de agosto de 2023.

  
**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
**Prefeito**



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>POSSE</b>	<b>CPF</b>	<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>
1.	JADSON FRANCISCO DA SILVA	24201	31/08	109.164.844-16	01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
2.	JOÃO PAULO RODRIGUES DA COSTA SILVA	24200	08/09	093.197.734-75	01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
3.	AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	24208	09/09	118.728.304-55	01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
4.	WILMA BARROS DE FARIAS	24233	10/09	065.005.124-64	06/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

GABINETE DO PREEITO, em 21 dias do mês de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
**Prefeito**